

LEI Nº 996/2006

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.400,00** (Dois mil e quatrocentos reais) no Orçamento Geral do Município para atender despesas com a seguinte dotação:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
08.02 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO			
08.02.17.511.0160.1013 - OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO RURAL			
400000000000 - Despesas de Capital			
440000000000 - Investimentos			
447000000000 - Transf. a Instituições Multigovernamentais			
447042000000 - Auxílio			
01000 - Recursos Ordinários (livres) Exercício Corrente	R\$		2.400,00
TOTAL.....	R\$		2.400,00

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente.

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
08.02 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO			
08.02.17.511.0160.1013 - OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO RURAL			
400000000000 - Despesas de Capital			
440000000000 - Investimentos			
449000000000 - Aplicações Diretas			
449051000000 - Obras e Instalações			
01000 - Recursos Ordinários (livres) Exercício Corrente	R\$		2.400,00
TOTAL.....	R\$		2.400,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 04 de Outubro de 2006.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal